



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.215, de 23 de janeiro de 2015.

“Abre Créditos Especiais nos valores abaixo relacionados no orçamento em execução ano/2014 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014*), Créditos Especiais na importância de R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações:

1º)

Objeto: Aquisição de veículo destinado ao atendimento do Conselho Tutelar.

Dotação:

27.2501.08.243.4001.1690 449052 (100) – 75.000,00

449052 – Equipamento e Material Permanente

1690 – Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar.

Superávit Financeiro

2º)

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes diversos, destinados ao atendimento do órgão.

Dotação:

27.2501.08.243.4001.4024 449052 (100) – 6.500,00

449052 – Equipamento e Material Permanente

4024 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Superávit Financeiro

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.073, de 11 de dezembro de 2013; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014, lei municipal nº 3.074, de 26 de dezembro de 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2014.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal